



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 018/00 – de 20 de março de 2000.


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

CONCEDER férias aos funcionários municipais abaixo relacionados, a serem gozadas durante o período de 01 a 30 de março de 2000, conforme o artigo 79 da Lei Municipal nº 1.144/92 – Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho.

Nome	Cargo
Adelário Sterling	Operário
Adriane Regina Berlanda	Agente de Saúde
Aguinaldo Montemezzo	Of. Administrativo
Claudina Peretti Ansiliero	Aux. Serv. Gerais
Dionéia Passos dos Santos	Op. Raio X
Luzardo Tadeu Lourenço	Motorista
Oliva Forlin Dalmutt	Aux. Administrativo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de março de 2000.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de março de 2000.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete